

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 033/2021 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **Regime de Urgência**, o **Projeto de Lei nº 021/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar o Município de Rio Bonito do Iguaçu do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR e da outras providencias

JUSTIFICATIVA:

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 021/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar o Município de Rio Bonito do Iguaçu do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR.

O surgimento dos casos de COVID-19 em todo território nacional preocupou Prefeitas e Prefeitos de todo o País.

Diante da situação e com intuito de atender a municipalidade com a oferta das vacinas, tomamos a decisão de solicitar autorização para adesão ao consórcio, visando buscar de todas as formas possíveis as vacinas para proteger nossa população, onde encaminhamos Projeto de Lei ratificando a intenção em aderir ao consórcio supramencionado, conforme autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº 1.333/2021.

Ocorre que como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, hoje o plano nacional de vacinação já traz suporte necessário para o Município de Rio Bonito do Iguaçu em relação a vacinação da população.

Vale ressaltar que a atitude em aderir ao CONCECTAR foi com a intenção de garantir as vacinas, tendo como finalidade contribuir para agilizar a imunização da população rio-bonitense.

Entretanto, há que se destacar que hoje diante da abrangência no atendimento da população não há necessidade de efetivar a adesão ao Consórcio CONECTAR, cujos recursos a serem repassados ao Consórcio CONECTAR poderão ser utilizados em outras áreas da saúde em nosso Município.

O pedido para tramitação em regime de urgência prende-se ao fato do Consórcio CONECTAR estar solicitando transferência de recursos para constituir receitas, cuja adesão deixou de ser necessária para nosso Munícipio.

Diante do exposto, contamos com parecer favorável dos Nobres Vereadores aprovando o Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2021 DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar o Município de Rio Bonito do Iguaçu do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a retirar o Município de Rio Bonito do Iguaçu do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras — CONECTAR, com intenção ratificada por meio da Lei Municipal nº 1.333/2021 de 30/03/2021, por entender que o plano nacional de vacinação já traz o suporte necessário para o Município de Rio Bonito do Iguaçu no que concerne a vacinação da população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.333/2021 de 30 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 5 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal